



**ATO Nº 01/2022**

**Estabelece a revogação do edital de convocação nº 001/2022 que dispõe sobre a eleição da mesa diretora da Câmara Municipal de Garrafão do Norte e dá outras providências.**

**A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** que a Projeto de Resolução 002/2018 de 11 de abril de 2018, que “dispõe sobre alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Garrafão do Norte e dá outras providências” não foi aprovado pelo Douto e Soberano Plenário do Parlamento Municipal, havendo tão somente a aprovação do Parecer da CCJ sobre o referido projeto, conforme se extraí da Ata da 423<sup>a</sup> da Sessão Ordinária, realizada em 20/04/2018;

**CONSIDERANDO** que a Promulgação e Publicação da Resolução 002/2018, de 11 de abril de 2018, não são instrumentos aptos a validar proposição não aprovada pelo Plenário da Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** que na inexistência de aprovação do Projeto de Resolução 002/2018 de 11 de abril de 2018, prevalece as disposições do Art. 18 do Regimento Interno, nos termos da Resolução 001/2014, de 16/05/2014;

**CONSIDERANDO** que nos termos do Art. 23, VIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Garrafão do Norte, dentre outras atribuições, cabe a Mesa Diretora “adotar medidas adequadas para promover e valorizar o Poder Legislativo e resguardar o seu conceito perante a comunidade”;

**CONSIDERANDO** que nos termos do Art. 308, IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Garrafão é dever do vereador “obedecer às normas regimentais”;

**CONSIDERANDO** que todos os atos da Administração pública obedecerão aos princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, art. 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE**

**Art. 1º - REVOGAR** o Edital de Convocação nº 001/2022 que “dispõe sobre a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Garrafão do Norte para o biênio 2023/2024.

Parágrafo único – Fica mantida a eleição para renovação dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal para a Sessão Ordinária da segunda Sexta-Feira do mês



de novembro do ano corrente, nos termos do Art. 18 do Regimento Interno, conforme emenda introduzida pela Resolução 001/2014, de 16/05/2014.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garrafão do Norte, em 03 de maio de 2022.

**ANTONIO FLÁVIO DA SILVA SOUSA**

Vereador

Presidente da Câmara Municipal de Garrafão do Norte

**JOSÉ MARIA REIS OLIVEIRA**

Vereador

1º Secretário da Câmara Municipal de Garrafão do Norte

**NAIRO BARROSO VIDAL**

Vereador

2º Secretário da Câmara Municipal de Garrafão do Norte